

### CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO DAG/DSI № 11

### Solução de Publicação de Aplicações (API Gateway, ADC, WAF)

### Nota legal:

Esta apresentação é apenas uma versão preliminar do projeto pretendido, partilhada apenas para fins de informação geral, não podendo ser considerada versão final, nem vinculativa.

As informações contidas neste documento podem estar sujeitas a alterações, não comprometendo nem vinculando os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE e/ou quaisquer outros serviços e/ou órgãos do Ministério da Saúde ou do Serviço Nacional de Saúde.

## I. ENQUADRAMENTO

A SPMS tem por missão a prestação de serviços partilhados nas áreas de compras e logística, serviços financeiros, recursos humanos e sistemas e tecnologias de informação e comunicação às entidades com atividade especifica na área da saúde, de forma a "centralizar, otimizar e racionalizar" a aquisição de bens e serviços no Serviço Nacional de Saúde.

Os Sistemas de Informação na Saúde permitem a cooperação, a partilha de conhecimentos e informação, bem como o desenvolvimento de atividades de prestação de serviços nas áreas dos sistemas e tecnologias de informação e comunicação. Desempenham um papel importante na reforma do sistema de saúde, tendo como principais objetivos a melhoria da acessibilidade, eficiência, qualidade e continuidade dos cuidados e o aumento da satisfação dos profissionais e cidadãos.

À SPMS cabe, ainda, a garantia da operacionalidade e segurança das infraestruturas tecnológicas e dos sistemas de informação do Ministério da Saúde, promovendo a definição e a utilização de normas, metodologias e requisitos que garantam a interoperabilidade e interconexão dos sistemas de informação da saúde entre si, e com os sistemas de informação transversais à Administração Pública, visando desenvolver e proteger a saúde dos cidadãos.

### II. OBJETIVO

Pretende assim a SPMS, EPE vir a adquirir uma **Solução de Publicação de Aplicações (API Gateway, ADC, WAF)**, pelo que com vista à preparação do respetivo procedimento aquisitivo, e fazendo uso do disposto



no artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos, a SPMS, EPE vem, nos termos da denominada "consulta preliminar ao mercado", solicitar informações sobre o objeto do contrato.

A(s) solução(ões) de publicação têm os seguintes objetivos macro:

- 1. Publicação de API's (HTTP, REST, SOAP) e disponibilização de serviços desta natureza para utilização massiva e intensiva;
- 2. Solução ADC com suporte de tecnologias baseadas em containers (Docker, Kubernetes, etc.);
- 3. Firewall Aplicacional com inteligência artificial para deteção de padrões, ataques de dicionário, negação de serviço, BOT, etc. Se possível com demonstração de proteção de chatbots;
- 4. Mascaramento de dados apresentados na página web em tempo real, dependendo do contexto (local de acesso do cliente (rede interna, Portugal, UE...), horas em que o acesso está a ser efetuado, padrão das pesquisas anteriores, etc.);
- 5. Virtual Patching de tecnologias atuais e legadas;
- API Gateway Gestão de runtimes e lifecycle das APIs, políticas, monitorização, analítica e segurança;
- 7. API Testing Funcionalidades de teste funcional e de performance das APIs publicadas;
- 8. Catálogo de APIs para gestão e funcionalidades de suporte a desenvolvimento;
- 9. Capacidade de implementar perfis diferenciados para utilização da solução. Exemplo: administrador, developer.

### Arquitetura:

# Gestão:

- Ferramenta web para Gestão das funcionalidades preconizadas no âmbito da solução pretendida;
- 2. API genérica que permita integrar todas as funcionalidades elencadas;
- 3. Dashboarding e reporting de atividade;
- 4. Alarmística integrada;
- 5. Funcionalidades de catalogação e simplificação de desenvolvimento
- 6. Funcionalidades de testes funcionais e de performance
- 7. Perfis diferenciados;

#### Infraestrutura:

1. Appliances físicas ou virtuais escaláveis;



- 2. Licenciamento incluído na solução;
- 3. Redundância e tolerância a falhas;
- 4. Carga elevada para suporte de sistemas muito críticos;
- 5. Disponibilidade 99,999%.

### Integrações

A solução a apresentar deve ser capaz de integrar outras soluções sem licenciamentos ou ferramentas adicionais. Segue-se uma lista dos pontos importantes a reter nesta matéria:

- 1. API disponível para efetuar todas as funções previamente relatadas;
- Integração com mecanismos de autenticação e gestão de identidade: LDAPS, SAML, OpenID,
  Oauth;
- 3. Sistemas de monitorização standards (ex. SNMPv3) e softwares de APM;
- 4. Fornecedores de serviços Cloud (Arquitetura Híbrida e "multicloud").

## Suporte da Solução

O fornecimento do objeto do contrato contempla os direitos de utilização por 3 anos da solução acima identificada, bem como de todo o *software* necessário para o funcionamento em pleno dessa mesma solução. Incluindo atualizações e o fornecimento do respetivo suporte durante 3 anos na modalidade 24 horas, 7 dias por semana com tempo de resposta de 4 horas (24x7x4) nas seguintes vertentes:

- 1. Assistência na deteção de problemas;
- 2. Correção de anomalias;
- 3. Atendimento e resolução de dúvidas;
- 4. Acesso a todas as atualizações lançadas no mercado;
- 5. Substituição do hardware em caso de falha (caso aplicável);
- 6. Abertura de casos de suporte diretamente com o fabricante.

### Serviços de Instalação

De modo a implementar a solução preconizada, são necessários os seguintes serviços:

- 1. Serviços de instalação de todas as componentes da solução;
- 2. Manual de utilização da solução;
- 3. Formação certificada para 6 elementos da solução;



4. Serviços de teste da solução e documentação.

Assim, na presente consulta preliminar ao mercado, pretende-se identificar:

- 1. O preço base a considerar pela entidade adjudicante face à solução pretendida;
- 2. O preço base a considerar pela entidade adjudicante para os serviços de instalação;
- 3. Prazo considerado necessário para a entrega da solução. Informar da necessidade de entregas faseadas;
- 4. Previsão de custos de manutenção a 10 anos;
- 5. Arquitetura de referência e casos de sucesso (com dimensão significativa).

#### III. FORMA DA CONSULTA

É imperativo que a consulta preliminar ao mercado seja conduzida com transparência e não haja tratamento desigual de operadores económicos, conforme dispõe o artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos.

Assim, a consulta preliminar ao mercado será publicitada no portal de internet público da SPMS, EPE, em <a href="https://spms.min-saude.pt/">https://spms.min-saude.pt/</a>, e num jornal de grande tiragem nacional, devendo os operadores económicos interessados em apresentar contributos no âmbito da Solução de Publicação de Aplicações (API Gateway, ADC, WAF), remeter email para <a href="mailto:consulta.preliminar@spms.min-saude.pt">consulta.preliminar@spms.min-saude.pt</a> até ao dia 11/01/2022.

Em data a designar (prevista 24 e 25 de janeiro de 2022), a entidade adjudicante convidará cada um dos operadores económicos individualmente a efetuar apresentação de contributos para a solução que terá a duração máxima de 30 minutos. Nessa sessão a entidade adjudicante reserva um período de 10 min. adicionais para solicitar esclarecimentos.

# IV. MODELO DE APRESENTAÇÃO

- 1. A apresentação deverá ser em modelo remoto;
- 2. Apresentação focada na solução tecnológica;
- 3. Demonstração da solução ou casos práticos reais, quando aplicável;
- 4. Estimativa de custos (tal como referenciado no ponto II);
- 5. Metodologia de projeto.



# V. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO PELOS OPERADORES ECONÓMICOS

Os operadores económicos interessados em apresentar contributos no âmbito da presente Consulta Preliminar devem remeter email para o endereço <u>consulta.preliminar@spms.min-saude.pt</u> até ao dia 11/01/2022, devendo os interessados indicar claramente no assunto do email a referência "Consulta Preliminar n.º 11 - Solução de Publicação de Aplicações".

# VI. INFORMAÇÃO PRETENDIDA

A informação a prestar pelos operadores económicos, considerada por eles como oportuna e relevante, é a seguinte:

- Detalhes do operador económico: Nome, endereço, site (se existir), contacto telefónico e email;
- Áreas de especialidade e atuação;
- Indicação do CAE;
- Informação do equipamento, serviço ou do seu portefólio, com os detalhes que considerar relevante para o objeto da consulta preliminar.

#### VII. PRAZO DA CONSULTA

Os operadores económicos interessados em apresentar contributos no âmbito da presente Consulta Preliminar deverão remeter email para o endereço <u>consulta.preliminar@spms.min-saude.pt</u> até ao dia 11/01/2022.